



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
ÓBIDOS – PARÁ



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01. NOME Secretaria Municipal de Educação		02. UF PA
03. CNPJ 30.971257/0001-51	04. PROGRAMA Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	05. EXERCÍCIO 2022

BLOCO 2 – PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CAE) do Programa Nacional de Alimentação Escolar no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Cardápios/2023 para o fornecimento da Merenda Escolar no Município de Óbidos, nas modalidades: Ensino Fundamental; EJA; Creche; Pré-Escolar; Quilombolas; AEE e Ensino Médio, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Óbidos-PA, 01 de dezembro de 2022.

Jean Sávio da Silva Ricarte
Jean Sávio da Silva Ricarte
Presidente do CAE
Decreto 664/2021 – Semad